

VA
9
D
A

PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL

Considerando que:

- i. Os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) constituem uma contribuição fundamental para a recuperação económica e estrutural do país, consagrada no Acordo de Parceria que Portugal assinou com a Comissão Europeia, onde foram adotados os princípios de programação da «Estratégia Europa 2020» e políticas de desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial.
- ii. A aplicação dos FEEI em Portugal está subordinada às prioridades de promoção da competitividade e internacionalização da economia, de formação de capital humano, de promoção da coesão social e territorial, da reforma do Estado, no quadro do desenvolvimento sustentável e das exigências do processo de consolidação orçamental.
- iii. As Estratégias Territoriais previstas no Acordo de Parceria configuram um contributo muito relevante para o reforço da dimensão territorial da Estratégia Europa 2020.
- iv. Em concreto, o Acordo de Parceria propõe, para o período 2014-2020, como referência territorial para a concretização de Investimentos Territoriais Integrados (ITI) a escala NUTS III, através de Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial.
- v. A concretização de Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), devidamente ancorados em estratégias de desenvolvimento territorial estabelecidas para as NUTS III (coerentes com a estratégia da respetiva NUTS II e de nível nacional) devem contribuir para a prossecução de objetivos temáticos e prioridades de investimento identificados no Acordo de Parceria.
- vi. Os Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial são aprovados na sequência de um processo de seleção concorrencial envolvendo as Comunidades Intermunicipais/Áreas Metropolitanas, da responsabilidade de uma Comissão constituída por representantes das Autoridades de Gestão (AG) dos Programas Operacionais (PO) mobilizados, das CCDR, da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, e por peritos exteriores à Administração Pública.
- vii. Com a conclusão do processo de seleção e de aprovação de cada um dos Pactos, a sua gestão será formalmente contratualizada com as AG dos PO financiadores, conforme o previsto no n.º 7 do artigo 65.º do DL n.º 137/ 2014, de 12 de setembro.
- viii. Na sequência do convite para apresentação de candidaturas, de 12 de Novembro de 2014, para o reconhecimento de Estratégias Integradas de Desenvolvimento territorial (EIDT), a 25 de fevereiro de 2015 foi reconhecida, pela respetiva Comissão de Avaliação, a EIDT para a NUTS III do Alentejo Litoral.

VA

Handwritten marks and signatures in the top right corner.

- ix. A 17 de Março de 2015 foi publicado o Convite nº 3/ 2015 para apresentação de candidaturas visando a aprovação de Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial.
- x. O processo de seleção dos PDCT envolveu duas fases, conforme previsto no ponto 4.6 do Convite, a 1ª fase relativa à avaliação da coerência e qualidade do PDCT e a 2ª fase relativa à negociação da configuração e razoabilidade dos investimentos, dos compromissos em termos de metas e resultados e da capacidade de concretização do Pacto.
- xi. O processo de negociação, correspondente à 2ª fase, permitiu concluir um acordo entre as Autoridades de Gestão dos PO financiadores e a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral.

é celebrado o presente contrato entre:

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Alentejo, neste ato representada por Roberto Pereira Grilo que outorga na qualidade de Presidente da Comissão Diretiva, por inerência do cargo de Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, nos termos previstos na Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro e no Despacho n.º8320-I/2015, 29 julho;

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência na Utilização dos Recursos (PO SEUR), neste ato representada por Helena Azevedo que outorga na qualidade de Presidente da Comissão Diretiva, nos termos previstos na Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro;

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE), neste ato representada por Domingos Lopes que outorga na qualidade de Presidente da Comissão Diretiva, nos termos previstos na Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro;

e a

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Manuel Chaves de Caro Proença.

O presente Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial tem a natureza jurídica de um contrato e rege-se pelo disposto nas cláusulas seguintes e nos documentos Anexos, que dele fazem parte integrante:

Cláusula 1ª

Objeto

O Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (adiante designado de Pacto) é celebrado ao abrigo do artigo 65º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e define, em complemento à aplicação da regulamentação comunitária e nacional aplicável, os termos e condições em que as Autoridades de Gestão (AG) dos PO financiadores apoiam o programa

de ação acordado com a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (adiante designada por CIMAL), e os compromissos desta entidade em termos de investimentos, metas e resultados a alcançar.

Cláusula 2ª

Dotação financeira

1. Para o financiamento do Pacto, as Autoridades de Gestão dos PO financiadores asseguram para o período de vigência do Programas um apoio global de Fundo que totaliza **22.930.890 euros** (*vinte e dois milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e noventa euros*).
2. A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Alentejo assegura um apoio FEDER de **16.697.756 euros** (*dezasseis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e seis euros*) e FSE de **4.968.134 euros** (*quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, centro e trinta e quatro euros*), que totalizam um montante de **21.665.890 euros** (*vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa euros*) para compartilhar os projetos enquadrados nas Prioridades de Investimento previstas no Anexo 1.
3. A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência na Utilização dos Recursos (PO SEUR) assegura um apoio Fundo de Coesão de **500.000 euros** (*quinhentos mil euros*), para compartilhar os projetos enquadrados nas Prioridades de Investimento previstas no Anexo 1.
4. A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE) assegura um apoio FSE de **765.000 euros** (*setecentos e sessenta e cinco mil euros*), para compartilhar os projetos enquadrados nas Prioridades de Investimento previstas no Anexo 1.
5. Os compromissos assumidos para algumas das prioridades de investimento estão condicionados à conclusão dos processos de mapeamento previstos nos textos dos PO, nos casos em que se aplicam.

Cláusula 3ª

Metas, resultados, acompanhamento e avaliação

1. A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral compromete-se a contribuir para o cumprimento das metas dos PO financiadores através das metas dos indicadores de realização e dos indicadores de resultado associados às prioridades de investimento/ tipologias de operações contratualizadas no Pacto (Anexo 2).
2. Nos termos do n.º 10 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 137/ 2014, de 12 de setembro, o Pacto integra uma reserva de desempenho correspondente a 6% da dotação prevista na

cláusula 2.ª, ao nível do PO e Fundo, que não poderá ser comprometida até à conclusão da avaliação prevista no número seguinte.

3. O Pacto é objeto de avaliação intercalar em 2019, podendo ser alvo de revisão, em sentido decrescente ou crescente, ou rescisão em função do grau de concretização das metas previstas para 2018 nos indicadores de realização e resultado, nos termos a definir na operacionalização do quadro de desempenho do Portugal 2020 e dos seus programas, conforme definido no ponto 9.2. do convite n.º3/2015 ao abrigo do qual o presente Pacto foi selecionado.
4. A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, conforme estabelecido na regulamentação comunitária e nacional aplicável, compromete-se a responder atempadamente a todas as solicitações das entidades europeias, nacionais e dos PO financiadores, nomeadamente relacionadas com os processos de acompanhamento, monitorização e avaliação.
5. De forma autónoma à avaliação referida no número 3 da presente cláusula a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral compromete-se a realizar uma avaliação intercalar de operacionalização e dos primeiros resultados da implementação do Pacto, a concluir até ao final do 1.º trimestre de 2019, com informação reportada até 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 4ª

Vigência

O presente Pacto produz efeitos na data da sua assinatura, sendo válido enquanto vigorarem os Programas Operacionais e não for denunciado por algum dos subscritores.

Cláusula 5ª

Elementos integrantes do Pacto

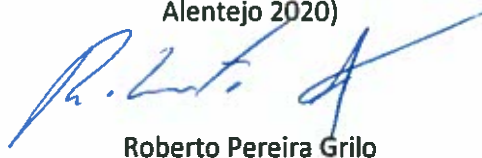
1. As competências delegadas, bem como os restantes direitos e deveres da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral enquanto organismo intermédio, onde se incluem elementos previstos nas alíneas a) e d) do n.º 7 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, serão objeto de adenda ao presente contrato, a outorgar com cada uma das Autoridades de Gestão dos PO financiadores na sequência da homologação prevista na alínea g) do n.º 2 do artigo 10.º do mesmo diploma.
2. Fazem ainda parte integrante do Pacto os seguintes anexos:
 - a. Anexo 1: Quadro de financiamento por Programa Operacional, Fundo e Prioridade de Investimento ou Medida
 - b. Anexo 2: Quantificação das metas dos indicadores de desempenho do Pacto (realização e resultado) para 2018 e 2023

c. Anexo 3: Pacto aprovado pelas AG dos Programas financiadores

Évora, 31 de julho de 2015

O presente Pacto é feito em quadruplicado, sendo assinado pelas partes, valendo estes exemplares como originais.

O Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo (PO Alentejo 2020)



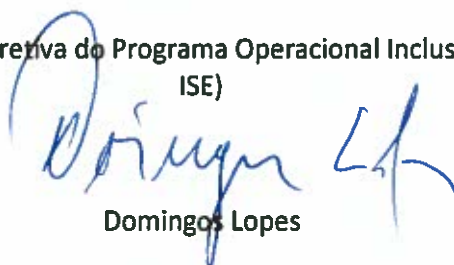
Roberto Pereira Grilo

A Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência na Utilização dos Recursos (PO SEUR)



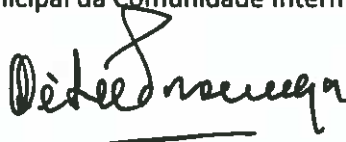
Helena Azevedo

O Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE)



Domingos Lopes

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral



Vitor Proença

ANEXOS

[Handwritten signature]

VF

2

1

X

Anexo 1 - CIMAL
Quadro de financiamento por Programa Operacional, Fundo e Prioridade de Investimento ou Medida

Prioridades de Investimento/ Medida	Programa Operacional	Eixo Pacto	FEDER	FSE	FC	FEADER	Fundo Total
PI 2.3	PO Alentejo						0
PI 4.3	PO Alentejo		4.669.295				4.669.295
PI 5.1	PO SEUR						0
PI 5.2	PO SEUR				500.000		500.000
PI 6.1	PO SEUR						0
PI 6.3	PO Alentejo		3.146.782				3.146.782
PI 8.3	PO Alentejo			1.609.836			1.609.836
PI 8.8	PO Alentejo		1.382.979				1.382.979
PI 9.1	PO Alentejo			638.298			638.298
PI 9.1	PO ISE			425.000			425.000
PI 9.1	PO ISE						0
PI 9.4	PO ISE		340.000				340.000
PI 9.7	PO Alentejo		1.912.500				1.912.500
PI 10.1	PO Alentejo			2.720.000			2.720.000
PI 10.5	PO Alentejo		5.586.200				5.586.200
3M04	PDR						0
		Total	17.037.756	5.393.134	500.000	0	22.930.890
		Total PO Alentejo	16.697.756	4.968.134			21.665.890
		Total PO SEUR			500.000		500.000
		Total PO ISE	340.000	425.000			765.000
		Total PO PDR				0	0
							22.930.890

Prioridade de Investimento e mobilizar	PO	Fundo	Eixo/Metida do Programa	Indicador de realização				Indicador de resultado				Proposta de Dotação Fundo e Contratualizar		
				Ação do Pacto	Cód. Ind.	Indicador	Unid.	Meta 2018	Meta 2023	Indicador	Unid.		Meta 2018	Meta 2023
04.03 - A concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas nomeadamente nos edifícios públicos, e no setor da habitação	PO Alentejo	FEDER	IA4 - Favorecer a Sustentabilidade e Utilização Eficiente dos Recursos - Energia Renováveis e Eficiência Energética	04.03.02.C	Redução anual do consumo de energia elétrica nos edifícios públicos	Kwh/ano	3741619.00	18708097.00	R.04.03.01.C	Consumo de energia elétrica primária na administração regional e local	tep	8220.00	62931.00	4.669.295.000
05.02 - A promoção de investimentos para fazer face a riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes	PO SEUR	FC	IA4 - Favorecer a Sustentabilidade e Utilização Eficiente dos Recursos - Informação e Monitorização em Matéria de Proteção Civil		Definir Complementar	Indicador	0.00	0.00		Definir Complementar	Indicador	0.00	0.00	500 000.000
06.03 - A conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural	PO Alentejo	FEDER	IA2 - Monar Experimentais Turísticas Diferenciadas	06.03.01.C	Aumento do número esperado de visitantes a Sítios de património cultural e natural e a atrações beneficiárias de apoio	nº	23800.00	119000.00	R.06.03.01.E	Dormidas em estabelecimentos hoteleiros, apartamentos, turísticas e outros	milhares	419.00	576.00	3 146 782.000
08.03 - Criação de emprego por conta própria e empreendedorismo e criação de empresas incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras	PO Alentejo	FSE	IA3 - Promover iniciativas Empresariais Geradoras de Emprego Empreendedorismo	08.03.01.E	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego	nº	20	100	R.08.03.01.E	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego incluindo autoemprego, que permanecem 12 meses após o fim do apoio	%	65.00	70.00	1 609 836.000
08.08 - A concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas	PO Alentejo	FEDER	IA3 - Promover iniciativas Empresariais Geradoras de Emprego - Viveiros de Empresas e Apoio ao Investimento	08.08.01.C	Empresas que beneficiam de apoio	nº	5	26	R.08.08.01.E	Postos de trabalho criados	nº	7	36	1 382 979.000
09.01 - Inclusão ativa incluindo com vista a promoção da igualdade de oportunidades e participação ativa e melhoria da empregabilidade	PO Alentejo	FSE	IAS - Garantir a Coesão e Inclusão Social - Inovação Social	09.01.07.E	Participantes em ações de trabalho socialmente necessário	nº	51	254	R.09.01.06.E	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação em ações de trabalho socialmente necessário	%	39.00	39.00	638 298.000
09.04 - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços competitivos, incluindo os cidadãos de saúde e serviços sociais de interesse geral	PO ISE	FSE	IAS - Garantir a Coesão e Inclusão Social - Envelhecimento Ativo (Saúde)	09.04.02.E	Projetos apoiados de diversificação da oferta de serviços sociais e de saúde e aumento da qualidade das respostas sociais e de saúde disponíveis (O.09.04.02.E)	nº	1	2		Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação em ações de trabalho socialmente necessário	%	70%	90%	340 000.000

Prioridade de Investimento a mobilizar	PO	Fundo	Eixo/Medida do Programa Ação do Pacto	Indicador de realização				Indicador de resultado				Proposta de Dotação Fundo a Contratar/Unid		
				Cód. Ind.	Indicador	Unid.	Meta 2018	Meta 2023	Cad. Ind.	Indicador	Unid.		Meta 2018	Meta 2023
09.07 - Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuem para o desenvolvimento nacional regional e local, a redução das desigualdades de saúde e a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária	PO Alentejo	FEDER	IAS - Garantir a Coesão e Inclusão Social - Iniciativas Comunitárias e Intervenção Social	0.09.07.01.E	Equipamentos sociais e de saúde apoiados	m²	1	5		Definir Complementar		0.00	0.00	1 912 500.000
10.05 - Desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas	PO Alentejo	FEDER	IAS - Garantir a Coesão e Inclusão Social - Iniciativas Visando a Melhorar o Sucesso Educativo	0.10.05.01.E	Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas	m²	955.00	955.00	R.10.05.01.E	Taxa de cobertura da requalificação das escolas do ensino básico e secundário (% de alunos)	%	95.00	95.00	5 586 200.000
10.01 - Redução e prevenção do abandono escolar; pretexe e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação	PO Alentejo	FSE	IAS - Garantir a Coesão e Inclusão Social - Iniciativas Visando a Redução do Abandono Escolar	0.10.01.03.E	Escolas abrangidas por intervenções com vista à redução do abandono escolar e à melhoria do sucesso educativo de nível ISCED 2	m²	6.00	10.00	R.10.01.04.E	Escolas abrangidas por projetos específicos de combate ao insucesso e ao abandono que progrediram apresentando-se ou superando o valor esperado	%	70.00	70.00	2 720 000.000
09.01 - Inclusão ativa incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e à melhoria da empregabilidade	PO ISE	FSE	IAS - Garantir a Coesão e Inclusão Social - Inclusão Social Através da Cultura e Voluntariado		Definir Complementar		0.00	0.00		Definir Complementar		0.00	0.00	475000

AS

Prioridade de Investimento a mobilizar	PD	Fundo	Eixo/Medida do Programa	Indicador de realização				Indicador de resultado				Proposta de Dotação Fundo a Contratar/realizar			
				Ação do Pacto	Cód. Ind.	Indicador	Unid.	Meta 2018	Meta 2023	Cód. Ind.	Indicador		Unid.	Meta 2018	Meta 2023
05.02 - A promoção de investimentos para fazer face a riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes	PO SEUR	FC	IA4 - Favorecer a Sustentabilidade e a Utilização Eficiente dos Recursos - Informação e Monitorização em Matéria de Proteção Civil			Redução (%) do tempo de resposta às ocorrências de incêndios florestais (contributo para o indicador da NUTS)	%	33%	50%		Bombeiros do quadro ativo e de comando de bombeiros (N) (de acordo com o Recenseamento Nacional de Bombeiros) equipados com EPI (Equipamentos de Proteção Individual) no âmbito das intervenções apoiadas	%	50%	100%	0.006
05.02 - A promoção de investimentos para fazer face a riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes	PO SEUR	FC	IA4 - Favorecer a Sustentabilidade e a Utilização Eficiente dos Recursos - Informação e Monitorização em Matéria de Proteção Civil			Redução (%) do número de ocorrências em situações de combate a incêndios florestais que impliquem assistência médica a bombeiros em teatro de operações	%	25%	50%						0.006
09.07 - Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuíam para o desenvolvimento nacional regional e local, a redução das desigualdades de saúde e a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária	PO Alentejo	FEDER	IAS - Garantir a Coesão e Inclusão Social - Intervenção Comunitárias e Intervenção Social												
09.01 - Inclusão ativa incluindo com vista a promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade	PO ISE	FSE	IAS - Garantir a Coesão e Inclusão Social - Intervenção Social Através da Cultura e Voluntariado			Iniciativas apoiadas de promoção da inclusão social por via da cultura	nº	19	50						0.000
09.01 - Inclusão ativa incluindo com vista a promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade	PO ISE	FSE	IAS - Garantir a Coesão e Inclusão Social - Intervenção Social Através da Cultura e Voluntariado												

Outros indicadores (indicador base de PI e indicadores complementares)

